



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.783 DE 11 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.996/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
285	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.05	Outros Benef. Previdenciários do Servidor Militar	10.000,00
TOTAL.....R\$			10.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
286	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
TOTAL.....R\$			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício